



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

PORTARIA DE Nº 325/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com a Lei Municipal de nº 431 de 28 de Agosto de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º) – ALTERAR a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Conselheiros Governamentais

NOME	CPF	SETOR	MEMBRO
José Ataíde da Silva	050.945.034-21	Secretaria de Saúde	Titular
Maria Vandelma do Nascimento	041.172.514-90	Secretaria de Saúde	Suplente
Antônio Alves de Assis Sobrinho	657.622.744-20	Secretaria de Infraestrutura	Titular
Luiz Izaias dos Santos	095.434.814-15	Secretaria de Infraestrutura	Suplente
Maria das Graças de Lima Silva	800.428.214-87	Secretaria de Educ Cultura e Desportos	Titular
Jessé da Silva Souza	070.658.034-65	Secretaria de Educ Cultura e Desportos	Suplente
Jannine Gomes de Oliveira	620.088.544-34	Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular
Maria da Conceição Fagundes	054.169.054-09	Secretaria de Desenvolvimento Social	Suplente
Maria Nelma Gomes de Souza	023.491.154-96	Secretaria de Juventude e Emprego	Titular
Keven Anderson Bezerra	104.468.644-80	Secretaria de Juventude e Emprego	Suplente

Conselheiros não Governamentais

NOME	CPF	SETOR	MEMBRO
Aline Melo Correia	067.974.934-98	SERTA	Titular
Sebastião Alves dos Santos	313.029.204-72	SERTA	Suplente
José Adriano Pereira da Silva	682.646.074-20	Paróquia Santo Antonio de Pádua	Titular
Rita de Cassia da Silva	041.183.214-08	Paróquia Santo Antonio de Pádua	Suplente
Rômário Rodrigues Fagundes	093.099.464-74	ASSUVAN	Titular
Leonardo Bezerra dos Santos	086.184.414-90	ASSUVAN	Suplente
José Erivelton Gomes de Oliveira	054.981.924-01	CENSACADEPI	Titular
Maria Aparecida de Deus Lima	016.167.634-00	CENSACADEPI	Suplente
Mariklébia Nogueira da Silva	034.449.956-10	ASSEVA	Titular
Aparecida Leita Cavalcante	087.992.734-89	ASSEVA	Suplente

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de abril de 2016.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO
EM 14/04/2016